



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 370/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias às Servidoras Públicas Municipais admitidas em caráter temporário abaixo relacionadas, pelo motivo de estarem em período de gestação, conforme descrito abaixo:

SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI	19/02/2018 A 31/12/2018	28/12/2018 A 21/01/2019	25 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de outubro de 2018.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supras

**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 360/2018</u>
DATA:	<u>08/10/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2649</u>
Assinatura	